

DECRETO Nº 71 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto Municipal nº 86 de 01 outubro de 2013, que criou Comitê de Coordenação e Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - Alteram as alíneas “a”, “b” e “c”, e, os §1.º e §2º. do art. 5.º do Decreto Municipal N.º 86 de 01 de outubro de 2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Representantes do Poder Executivo Municipal.

a) Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL: Manoel Tereza Pereira dos Santos;

b) Gabinete da Prefeita: Olindo Pasinato Neto;

c) Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL: Bernadete da Silva Siqueira;

(...)

§1º - Caberá ao representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL, Manoel Tereza Pereira dos Santos, exercer a função de Coordenador Geral do Plano Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande/MT.

§2º - Caberá ao representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL, Manuel Tereza Pereira dos Santos, exercer a função de

Coordenador Técnico do Plano Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Alteram os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 8.º do Decreto Municipal N.º 86 de 01 de outubro de 2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Secretaria Municipal de Viação e Obras: Manoel Tereza Pereira dos Santos – Assessor Especial do Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL;

II – Secretaria Municipal de Governo: Juarez Toledo Pizza – Secretário Municipal;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável: Helen Farias Ferreira – Secretária Municipal;

IV – Secretaria Municipal de Viação e Obras: Luiz Celso de Moraes Oliveira – Secretário Municipal;

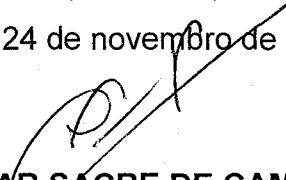
V – Secretaria Municipal de Comunicação Social: Sônia Aparecida Fiori – Secretária Municipal;

VI – Secretaria Municipal de Saúde: Cássuis Clay Scofoni Faleiros de Azevedo – Secretário Municipal;

VII – Departamento de Água e Esgoto: Eduardo Vizzoto – Diretor Presidente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de novembro de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VIGÊNCIA
036/2015	Consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 571, ratificada em 23 de Junho 2015, que autorizou o ingresso no Consórcio.	Município de União do Sul	Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.	03/11/2015 à 31/12/2015

Art. 2º - O servidor ora designado, caso tome conhecimento da ocorrência de falhas ou defeitos relacionadas com a execução do contrato, deverá determinar diretamente ao(a) Contratado(a) a adoção das providências saneadoras, ou, se necessário, comunicar os fatos à autoridade superior para as providências cabíveis.

Art. 3º - O servidor ora designado não terá nenhuma remuneração extra pelos serviços ora atribuídos, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 01 de dezembro de 2015.

DO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

Serve a presente Portaria para Instaurar Tomada de Contas Especial, designando para tanto os servidores abaixo qualificado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, a saber, art. 5º, inciso IV, § 1º da Resolução Normativa nº 24/2014 TP do TCE-MT;

Considerando os encaminhamentos da Controladoria Geral do Município, através da CI nº 347/2015;

RESOLVER:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar possíveis irregularidades nas liquidações dos pagamentos das empresas CEICO – CENTRO DE IMAGENOLOGIA DO CENTRO OESTE, KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, SOPMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, ocorridas no exercício de 2013.

Art. 2º - CONSTITUIR COMISSÃO formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste ato/Portaria no prazo de 60(sessenta) dias, a Tomada de Conta Especial, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 24/2014- TP do TCE-MT, visando a apuração dos fatos que resultaram prejuízo ao erário, identificação dos agentes causadores do dano e quantificação dos prejuízos sofridos.

TITULARES:

I- Mariza Kalix de Miranda II- Sebastião Ney da Silva Provezano III- Jaci Rodrigues da Silva

SUPLENTE:

I- Gilson Silva Leite

Art. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande – 03 de dezembro de 2015

Cássius Clay S. F. de Azevedo

(Secretário de Saúde de Várzea Grande)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que hoje, 30/11/2015, o servidor João Bosco de Faria, recusou-se a dar ciência a Comunicação Interna, que informa sobre a suspensão de 15 (quinze) dias à qual foi submetido pelo não cumprimento de suas obrigações funcionais.

É o que tenho a declarar.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Loenir Fátima da Silva

Gerente de RH

Testemunhas:

Aline Janayna Ferreira Oliveira

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

DECRETO Nº 72 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o Contingenciamento de despesas com Adiantamentos e Diárias, no Âmbito do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO os ordenamentos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, as disposições da legislação orçamentária e financeira vigentes, as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2.000;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à execução orçamentária o equilíbrio entre as despesas e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO que a consecução do Programa de Governo, expresso no Plano Plurianual e no Orçamento Anual, requer a adoção de procedimentos que disciplinem a realização dos dispêndios e controle da receita e despesas Municipais;

CONSIDERANDO o decreto de nº 50 de 04 de Setembro de 2.015, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e levantamento do Balanço Geral do Município, do exercício de 2.015;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e legalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa à realização de pagamentos de toda e qualquer despesa com Adiantamentos e Diárias.

Art. 2º. As normas e princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2.015, revogando as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 71 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto Municipal nº 86 de 01 outubro de 2013, que criou Comitê de Coordenação e Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elabo-

ração da Política de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - Alteram as alíneas “a”, “b” e “c”, e, os §1.º e §2.º do art. 5.º do Decreto Municipal N.º 86 de 01 de outubro de 2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Representantes do Poder Executivo Municipal.

a) Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL: Manoel Tereza Pereira dos Santos;

b) Gabinete da Prefeita: Olindo Pasinato Neto;

c) Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL: Bernadete da Silva Si-
queira;

(...)

§1º - Caberá ao representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL, Manoel Tereza Pereira dos Santos, exercer a função de Coordenador Geral do Plano Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande/MT.

§2º - Caberá ao representante do Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL, Manoel Tereza Pereira dos Santos, exercer a função de Coordenador Técnico do Plano Municipal de Saneamento Básico de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Alteram os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 8.º do Decreto Municipal N.º 86 de 01 de outubro de 2013, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Secretaria Municipal de Viação e Obras: Manoel Tereza Pereira dos Santos – Assessor Especial do Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras – UEL;

II – Secretaria Municipal de Governo: Juarez Toledo Pizza – Secretário Municipal;

III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável: Helen Farias Ferreira – Secretária Municipal;

IV – Secretaria Municipal de Viação e Obras: Luiz Celso de Moraes Oliveira – Secretário Municipal;

V – Secretaria Municipal de Comunicação Social: Sônia Aparecida Fiori – Secretária Municipal;

VI – Secretaria Municipal de Saúde: Cássius Clay Scofoni Faleiros de Azevedo – Secretário Municipal;

VII – Departamento de Água e Esgoto: Eduardo Vizzoto – Diretor Presidente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de novembro de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 022/2015

Pregão N°: 017/2015/DAEVG

Contratada: S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa especializada em confecção de uniformes para servidores conforme

especificação e características no Termo de Referência e no Edital, que integram este instrumento de Contrato.

Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se na Lei n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/13, bem como ao Pregão Presencial n° 017/2015.

Valor: R\$ 44.999,60 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Prazo: 12 meses

Assinatura: 02/12/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE COMUNICAÇÃO INTERNA – 30/NOVEMBRO/2015

DA: Diretoria

PARA: servidor João Bosco de Faria

Pela presente informamos que V. Sa. deve cumprir nova suspensão, agora pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, tendo em vista que recebemos de seu chefe imediato a solicitação de providências quanto ao não cumprimento de suas obrigações funcionais (cópia anexa).

Ressaltamos que esta suspensão deverá ser cumprida de 30 de novembro a 18 de dezembro/2015.

Atenciosamente.

Várzea Grande, 30 de novembro de 2015.

Marcele Ramires Pinto Coelho

Diretora Geral

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO N°: 020/2015

Contratada: Sulzer Pumps Wastwater Brasil Ltda

CNPJ sob n° 77.153.260/0001-21

Objeto: Aquisição de conjuntos Moto-Bombas Submersas, Quadros de Comando para poços tubulares, Conjunto Moto-Bomba Submersível Auto limpante e Quadros de comando para conjunto moto-bomba submersível auto limpante para bombeamento de esgoto bruto.

Valor Contratado: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).

Fundamentação Legal: O presente contrato fundamenta-se nas Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Presencial n° 014/2015, constante do Processo n° 027/2015, bem como à proposta da CONTRATADA.

Prazo: 30/11/2015 a 30/11/2016

Assinatura: 30/11/2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE-VG

(original assinada)

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO N°: 019/2015

Contratada: Ebara Indústria Mecânica e Comércio Ltda -

CNPJ sob n° 46.138.319/0001-89

Objeto: Aquisição de conjuntos Moto-Bombas Submersas, Quadros de Comando para poços tubulares, Conjunto Moto-Bomba Submersível Auto limpante e Quadros de comando para conjunto moto-bomba submersível auto limpante para bombeamento de esgoto bruto.